



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Veto 61/2021.**

**INICIATIVA:** Poder Executivo Municipal.

**RELATOR:** Júnior Corrêa.

**RELATÓRIO:** Trata-se de veto ao o Projeto de Lei n° 61/2021 que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA 7 - DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA DA LEI MUNICIPAL N° 7.858, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 E DA LEI 7.862, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA".

**VOTO DO RELATOR:** Após análise técnica, verificou-se que o Projeto de Lei atende aos requisitos legais de constitucionalidade.

Contudo, vale ressaltar que a presente lei, ao conceder renúncia de receita devido PLO 62, antes de ser votado pelos edis desta casa, deve primeiro ser considerado o impacto econômico da PLO 62.

Assim sendo, recomendo o encaminhamento da matéria com emendas que representarão o impacto da também PLO 62.

**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o Relator.

**DECISÃO:** Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2021.

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**





**Sebastião Ary Corrêa - Presidente**

**Júnior Corrêa - Relator**

**Delandi Pereira Macedo - Membro**

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>  
com o identificador 320038003600360036003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

